

EXTRATO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2023.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Horário:** 10h10min. **Local:** Teleconferência via aplicativo ZOOM. **Membros presentes:** Contadores:
2 Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Anderson Roberto Pires
3 e Silva, Neusa Caldas Martins, Raimunda Maria da Luz Silva, Sandy Patrycia Teixeira Sena e o Técnico em
4 Contabilidade Carlos Augusto Frota Sodr . **Conselheiros Suplentes:** Contadora Janaína dos Santos
5 Canind . **Convocado:** N o houve. **Aus ncias justificadas:** Contadora Ana Cristina Cardoso Marques, por
6 estar acompanhando o Presidente na cidade de Altamira em visitas institucionais. **Outras presen as:**
7 T cnica em Contabilidade Maria Vieira dos Santos. **Visitantes:** N o houve. **Abertura:** O senhor Nelson
8 Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscaliza o,  tica e Disciplina do Par , agradeceu as
9 presen as, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava
10 o Coordenador de Fiscaliza o, Contador Marcelo Roney Raiol Braga e a Assistente Administrativa
11 Francely de Souza. **Expediente: 1. Viagens da Fiscaliza o:** Viagem as cidades de Igarap -Miri, Bai o e
12 Mocajuba, pelo per odo de 08 a 12/05/2023, pelos fiscais Jos  Adriano Heitor Neves e Tatiana Silva Pes.
13 **2. Of cios Recebidos pelo CFC:** N o houve. **3. Of cios e comunicados recebidos dos CRC's:** N o houve. **4.**
14 **Comunicados internos do CRCPA:** N o houve. **Ordem do dia: 1. Distribui o de Processos:** N o houve.
15 **2. Processos arquivados:** 1 - Processo(s) arquivado(s) por execu o de penalidade de Cassa o do
16 Exerc cio Profissional e Censura P blica – Art. 70 e 72 da Resolu o CFC n .1.603/2020 e art. 27, al neas
17 “f” e “g” do DL n 9.295/46: Processo n  2021/000079 – TEODORO MARTINS DO AMARAL. **3.**
18 **Comunicados de arquivamento por regulariza o:** N o houve. **4. Relato dos processos:** O senhor
19 Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscaliza o,  tica e Disciplina do Par , passou a
20 palavra aos Conselheiros para relato dos processos de acordo com o artigo 48 da Resolu o CFC n 
21 1.603/2020. Foram relatados os processos a seguir relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a)**
22 **Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA** - Processo N  2022/000152-U – BACHAREL EM
23 CI NCIAS CONT BEIS SEM REGISTRO - Por infra o a(o) (Fato 1) art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5
24 al neas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1 , par grafo  nico, e art. 2 , par grafo  nico, da Res.
25 CFC 1.554/18. (Fato 1) Se propor ao exerc cio da profiss o cont bil como respons vel e s cia informal e
26 de trabalho na organiza o cont bil, sem possuir o competente registro profissional neste CRCPA, o que
27 identificamos por meio dos agendamentos eletr nicos de fiscaliza o de n 4752 e n 5560; consulta ao
28 cadastro nacional da pessoa jur dica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; denuncia/comunica o
29 de irregularidade n 2022/000002, protocolada no sistema eletr nico de den ncias sob n mero GX98-
30 9FBC-7LFL-ZY4L, devidamente apurada pelo setor de fiscaliza o do CRCPA; visita in loco com lavratura
31 de ficha cadastral de organiza o cont bil; e consulta ao cadastro nacional de registro profissional do
32 Conselho Federal de Contabilidade, onde at  a presente data n o consta dados do registro profissional.
33 **Julgamento:** Ap s leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em vota o,
34 tendo sido aprovado por unanimidade; **Decis o Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$
35 503,00 (quinhentos e tr s reais) e penalidade  tica de [REDACTED]. **De relato do(a)**
36 **Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA** - Processo N  2022/000153-U - CONTADOR - Por
37 infra o a(o) (Fato 1) Art. 20    nico do DL 9295/46, c/c Item 4 al nea "r" do CEPC (NBC PG 01) e com
38 art. 4  da Res. CFC 1.640/2021. (Fato 2) Al nea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 al nea "q" do
39 CEPC (NBC PG 01). (Fato 3) Al nea "c" do Art. 27 do DL n.  9.295/1946, c/c os itens 4 al nea "a" e 5 al nea
40 "e" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Deixar de mencionar o nome, categoria profissional e n mero de
41 registro profissional no CRCPA na fachada da organiza o cont bil, - CNPJ, de sua responsabilidade
42 t cnica profissional conforme previsto no C digo de  tica do profissional Contador - CEPC, o que
43 identificamos por meio dos agendamentos eletr nicos de fiscaliza o de n 4752 e n 5560; consulta ao

EXTRATO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2023.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

44 cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; denuncia/comunicação
45 de irregularidade nº2022/000002, protocolada no sistema eletrônico de denúncias sob número GX98-
46 9FBC-7LFL-ZY4L, devidamente apurada pelo setor de fiscalização do CRCPA; visita in loco com lavratura
47 de ficha cadastral de organização contábil, termo de verificação de contratos de prestação de serviços e
48 foto da fachada do escritório; notificações lavradas in loco de nº2022/900015, com prazo de 15 (quinze)
49 dias para regularizar e efetuar a regularização da fachada; e consulta ao cadastro de setor de protocolo
50 do CRCPA e e-mail, onde até a presente data não houve manifestação e/ou de regularização. (Fato 2)
51 Por descumprimento de determinação expressa deste Conselho Regional de Contabilidade através da
52 notificação nº2022/900015, com prazo de 15 (quinze) dias para regularizar e efetuar o registro de
53 organização contábil no CRCPA e regularização da fachada, o que identificamos por meio de notificações
54 lavradas e recebidas in loco no escritório de contabilidade, - CNPJ, de sua responsabilidade técnica
55 profissional, e consulta ao sistema de protocolo e e-mail do CRCPA, onde até a presente data não houve
56 manifestação e/ou de regularização. (Fato 3) Facilitar o exercício da profissão aos não
57 habilitados/impedidos de exercê-la, o que identificamos por meio dos agendamentos eletrônicos de
58 fiscalização de nº4752 e nº5560; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita
59 Federal do Brasil - RFB; denuncia/comunicação de irregularidade nº2022/000002, protocolada no
60 sistema eletrônico de denúncias sob número GX98-9FBC-7LFL-ZY4L, devidamente apurada pelo setor de
61 fiscalização do CRCPA em desfavor da organização contábil, - CNPJ, de sua responsabilidade técnica
62 profissional; visita in loco com lavratura de ficha cadastral de organização contábil, termo de verificação
63 de contratos de prestação de serviços; cópia da alteração contratual arquivada na JUCEPA em
64 16/08/2022 sob nº20000791828; notificações lavradas in loco de nº2022/900014 e nº2022/900015,
65 ambas com prazo de 15 (quinze) dias para regularizar e efetuar o registro de organização contábil no
66 CRCPA; e consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data
67 não houve manifestação e/ou de regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)
68 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade;
69 **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais) e penalidade
70 ética de [REDACTED]. **Adiamento de relato de processo:** Não houve. **Interesse geral:** Não
71 houve. **O que ocorrer:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o Contador Nelson Gustavo
72 Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e assim
73 encerrou a sessão às 10h50min. A presente ata, foi lavrada por mim, Marcelo Roney Raiol Braga,
74 Coordenador de Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os
75 presentes. Belém (PA), 25 de maio de 2023. Visto:

Marcelo Roney Raiol Braga
Coordenador de Fiscalização